

ENTRE AS CAPITULAÇÕES DE PAZ E A “CRUEL GUERRA”:

Resistência indígena e estratégias de sobrevivência nos
sertões das Capitanias do Norte (1654-1664)¹

Tyego Franklim da Silva²

RESUMO:

Este trabalho explora as estratégias de sobrevivência dos Janduís após a expulsão dos holandeses, entre 1654 e 1664, ressaltando a sua capacidade de adaptação, negociação e resistência frente à colonização luso-brasileira por meio de acordos de paz. A pesquisa foca em eventos ocorridos imediatamente após a expulsão dos holandeses das Capitanias do Norte, demonstrando que a capacidade de negociação e a busca pela sobrevivência dos Janduís é bem mais recuada do que as análises historiográficas demonstraram anteriormente. O estudo baseia-se em documentação colonial, sobretudo nos documentos salvaguardados no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), nos Documentos Históricos da Biblioteca Nacional (DHBN) e na Coleção Conde dos Arcos (CCA).

PALAVRAS-CHAVE: Resistência indígena; Janduís; Capitanias do Norte.

BETWEEN PEACE CAPITULATIONS AND THE “CRUEL WAR”:
Indigenous resistance and survival strategies in the backlands of the Northern
Captaincies (1654-1664)

ABSTRACT:

This study explores the political and military strategies of the Janduís indigenous, highlighting their ability to adapt, negotiate, and resist in the face of Luso-Brazilian colonization through peace agreements. The research focuses on events that took place immediately after the expulsion of the Dutch from the Northern Captaincies, demonstrating that the Janduís' capacity for negotiation and pursuit of survival dates

¹ O texto aqui apresentado reflete um recorte da pesquisa de doutoramento do autor, defendida em 2023 e intitulada “Entrada dos Palmares e sossego dos Tapuias do Rio Grande”: as guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte do Estado do Brasil (1654-1716)”, aqui publicado para fins de divulgação do conhecimento histórico produzido. Ao logo da pesquisa da tese foram desenvolvidas análises mais aprofundadas sobre a *Iuri Belli*, as guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte e a resistência indígena.

² Doutor em História e Espaços pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGH-UFRN); Professor da Educação Básica da rede estadual do Rio Grande do Norte (SEEC-RN); Pesquisador do Grupo de Pesquisa Formação dos Espaços Coloniais; Currículo Lattes: lattes.cnpq.br/2997280658761701; Email: tyegofranklim@gmail.com.

back further than previously indicated by historiographical analyses. The study is based on colonial documentation, particularly materials preserved in the Overseas Historical Archive (AHU), the Historical Documents of the National Library (DHB), and the Conde dos Arcos Collection (CCA).

KEYWORDS: Indigenous resistance; Janduís; Northern Captaincies.

Introdução

Em 1654, logo após a expulsão dos agentes da W.I.C. das Capitanias do Norte ainda ardia na memória dos restauradores a insolência e a injúria de terem os Tapuia lutado ao lado dos holandeses contra os colonos luso-brasileiros. Entre os diversos grupos que formavam os Tapuia Tarairiú que viviam entre o que seriam as capitania do Rio Grande e da Paraíba, aqueles sob o comando do principal Jandui – recebendo a denominação étnica de sua liderança – se destacaram no contexto da segunda metade do século XVII como aqueles que, além de atuarem ativamente nos embates entre os luso-brasileiros e holandeses, ainda souberam usar a legislação e as vias institucionais para garantir sua sobrevivência étnica³.

Naquele momento, temendo represálias, os Janduí (assim como outros grupos indígenas das capitania do Rio Grande, Paraíba e Itamaracá) buscaram junto ao governador de Pernambuco, Francisco Barreto de Meneses (1654-1657), acordos de paz para garantir sua sobrevivência. Ao justificar a inclusão dos Janduís nos termos do “acordo de paz” de setembro de 1654, Barreto de Meneses dissera que “por que confio no dito regedor João Doim, e da gente de sua nação que procederá muito como deve a obrigação de leal vassalo de Sua Magestade”⁴, dando a entender que havia uma confiança de que os termos do acordo seriam acatados e

³ SANTOS JÚNIOR, Valdeci dos. **Os índios Tapuia do Rio Grande do Norte:** antepassados esquecidos. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado, 2008. p. 22-23.

⁴ DEU perdão em nome de El-Rei aos tapuias de que era regedor João Duim [Jandui]. Recife, 9 de setembro de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 17, doc. 36.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

cumpridos pelos indígenas. Porém, dois meses depois, sob a pretensa acusação de que os indígenas tinham quebrado tal acordo, o mesmo governador deu ordem para que se movesse uma “cruel guerra” nos sertões, com a finalidade de desbaratar por completo a ameaça que os Janduís representavam, ativando a *Iure Belli* contra os indígenas.

Nesse sentido, o trabalho aqui apresentado tem por objetivo analisar os acordos de paz passados pelo governador de Pernambuco Francisco Barreto de Meneses aos indígenas das Capitanias do Norte logo após a expulsão dos holandeses, entendendo esses documentos como capitulações de supostas pazes que, não tardivamente, se converteram em uma “cruel guerra” contra os indígenas. O foco da análise está no protagonismo desses indígenas ainda nas décadas de 1650 e 1660, demonstrando que seu interesse em buscar as pazes como forma de sobrevivência antecede aos acordos de paz da década de 1690⁵.

Entre regimentos e capitulações

Passado o período de domínio holandês sobre as Capitanias do Norte, após as guerras de expulsão dos agentes da W.I.C. das possessões portuguesas na América, as guerras contra os mocambos dos Palmares e dos sertões habitados pelos indígenas tapuias passaram a constar com maior frequência nas correspondências e documentos de cunho administrativo. Desde sua chegada para atuar na guerra contra os holandeses, em 1648, Francisco Barreto de Meneses – mestre-de-campo general da “Guerra da Liberdade Divina” – exercia o posto de governador de Pernambuco (MELLO, 2007). Sua posição à frente do governo foi mantida pelo Governo Geral, em 1654, após a expulsão dos agentes da W.I.C. das Capitanias do Norte. Desde então, as preocupações de Barreto de Meneses foram

⁵ Diversos pesquisadores trataram anteriormente dos acordos de paz entre as autoridades da capitania do Rio Grande e os indígenas Tapuia na década de 1690, destaca-se: ALMEIDA, 2010; PUNTONI, 2002; POMPA, 2003; ALENCA, 2017.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

no sentido de promover entradas contra os mocambos e contra os indígenas nas capitanias da Paraíba e do Rio Grande.

Ainda em 1653, o governador investiu na realização de entradas contra os mocambos da região dos Palmares. Em 9 de janeiro, Barreto de Meneses deu ordem para que o capitão de campo (equivalente ao “capitão do mato”) Domingos Fernandes fizesse uma entrada contra os palmaristas, contando com a força de tropas de indígenas e mestiços (DAMASCENO, 2018, p. 41-42). A ordem do governador foi para que o capitão do campo matasse todos os negros salteadores que prendesse, além de “mandará por os quartos pelas estradas e caminhos em que assim fizeram os malefícios”, ou seja: esquartejar os corpos e expor as partes nos caminhos que levavam às vilas e povoados, para servir de exemplo aos demais negros que cometessesem qualquer delito contra os colonos⁶.

Em outros dois momentos Francisco Barreto de Meneses proveu regimento à sujeitos responsáveis por realizar expedições para desbaratar os mocambos (DAMASCENO, 2018, p. 42-44): o primeiro a André Gomes (capitão-mor da vila das Alagoas do Sul) e ao capitão Brás da Rocha Cardozo, instruindo que combatesssem os negros das “capitanias do sul”⁷, datado de 5 de abril de 1654, com ordens para que “aprisionem todos os que acharem, assim homens como mulheres e meninos, e chegados aos ditos Palmares”, além de percorrerem os sertões dos Palmares em busca das trilhas que pudessem levar “outros mucambos em que também darão assaltos e os destruirão aprisionando os negros que neles acharem”⁸; o segundo, de 5 de dezembro de 1654, para o sargento-mor Antônio Jácome

⁶ ORDENOU ao Capitão de campo Domingos [Fernandez] tivesse mão aos assaltos que faziam os negros dos Palmares. Olinda, 9 de janeiro de 1653. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Doc. 21, Fls. 10.

⁷ Referindo-se às localidades da porção de Pernambuco onde havia a presença de capitães-mores das Ordenanças. REGIMENTO que deu ao capitão-mor André Gomes, e ao capitão Brás da Rocha sobre a invasão dos Palmares. Recife, 5 de abril de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 16, doc. 33.

⁸ REGIMENTO que deu ao capitão-mor André Gomes, e ao capitão Brás da Rocha sobre a invasão dos Palmares. Recife, 5 de abril de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 16, doc. 33.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Bezerra, líder de uma tropa enviada para fazer guerra contra os negros levantados, com instruções para que os palmaristas mortos nos confrontos fossem esquartejados e expostos em árvores nos caminhos para as vilas⁹.

Um mês antes, em 10 de novembro de 1654, Barreto de Meneses emitiu, também, um regimento ao sargento-mor Antônio Dias Cardoso, com instruções para a realização da campanha do Rio Grande, contra os indígenas tapuias que promoviam ataques contra as forças luso-brasileiras. No entendimento do governador, os indígenas teriam quebrado um suposto acordo de paz que o próprio governador deu em 9 de maio de 1654¹⁰. Nesse “acordo de paz e perdão geral em nome do rei”, Barreto de Meneses declarou que

E no qual acordo entrarão todas as nações de qualquer qualidade ou religião que faça posto que tiverem sido rebeldes a Coroa de Portugal e por que sem embargo do dito acordo que consta que os índios que estavam nas Capitanias do Norte particularmente nas de Itamaracá, Paraíba e Rio Grande, se ausentaram obstinadamente sem se lembrarem da obediência que devem a El Rey de Portugal nosso Senhor como seus vassalos que são, visto serem irmãos e parentes dos portugueses, desejando eu admiti-los a graça do dito Senhor, e a amizade portuguesa que antigamente professavam. Hey por bem conceder, como pela presente concedo em nome de Sua Majestade que Deus guarde, **perdão geral a todos os índios de qualquer nação que seja de todos os erros e rebeldias passadas, as quais dou por esquecidas como se nunca fossem cometidas** [grifos nossos]¹¹.

Os termos do “acordo de paz”, estendidos a todos os tapuias de Itamaracá, Paraíba e Rio Grande, definia ainda que os indígenas deviam obediência total aos capitães e governadores, com o objetivo de se evitar o “derramamento de sangue que há de resultar da cruel guerra que se lhe há de fazer a todos os índios que não

⁹ REGIMENTO que deu ao sargento-mor Antonio [Jacome] mandando-o a campanha do Palmares. Recife, 5 de dezembro de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 20, doc. 39.

¹⁰ DEU perdão em nome de El-Rei a todos os índios que se rebelaram na guerra dos Olandeses. Recife, 9 de maio de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 14, doc. 29.

¹¹ *Ibidem*, AUC, CA, Cód. 31, fls. 14, doc. 29.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

aceitarem a paz e a amizade que lhes ofereço debaixo da Fé e palavra real”¹². Meses depois, em 9 de setembro, Francisco Barreto de Meneses emitiu um novo “acordo de paz”, destinado exclusivamente aos indígenas sob a liderança do principal Janduí. Tal grupo manteve relações estreitas de alianças com os holandeses, participando, inclusive, dos massacres promovidos na capitania do Rio Grande contra luso-brasileiros.

Porém, os Janduís não se mantiveram como aliados dos holandeses durante todo o tempo em que a W.I.C. esteve sobre o controle das Capitanias do Norte, tendo rompido a aliança por volta 1646, quando dissidentes dos Janduís atuaram ao lado dos portugueses contra os holandeses no Rio Grande. O novo acordo ratificou os termos do anterior, mas voltou-se diretamente para os Janduís, que estariam “receosos de serem castigados” por terem se aliados dos holandeses¹³. O “acordo de paz” aos Janduís teve por diferencial a expressa garantia de que os indígenas poderiam “tratar, comerciar com os portugueses, livremente e aposentar-se em suas aldeias, fazendo suas roças e lavouras pacificamente”¹⁴.

Entende-se que os “acordos de paz” ou “tratados de paz” com os indígenas tapuias eram formulados, na verdade, como termos de acordos de capitulação de obediência ou de sujeição ao agente da conquista. Partindo das premissas levantadas por Pedro Puntomi, essas “capitulações de obediência” eram formuladas em momentos de desvantagem bélica dos sujeitos a serem conquistados (no caso analisado pelo pesquisador, os “acordos de paz” passados aos indígenas tapuias Janduís no início da década de 1690), pautando termos de condutas e obediência

¹² *Ibidem*, AUC, CA, Cód. 31, fls. 14, doc. 29.

¹³ Um dos relatos da aproximação entre os holandeses e os Janduís nas crônicas e diários elaborados pelos agentes da W.I.C. mais significativos foi o do cronista Joan Nieuhof, que, em sua obra *Memorável viagem marítima e terrestre ao Brasil*, de 1682, destacou a forma que as “diversas nações tapuias, principalmente as que estavam sob a autoridade de Janduí, mantinham boas relações com os holandeses com os quais prestaram bom auxílio em várias ocasiões, enquanto se não submetessesem a estes...”. (NIEUHOF, 1981, p. 321; SILVA, 2022, p. 32-43).

¹⁴ DEU perdão em nome de El-Rei aos tapuias de que era regedor João Duim [Janduí]. Recife, 9 de setembro de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 17, doc. 36.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

que seriam exigidos pelos conquistadores. Para Puntoni, aos indígenas não restariam alternativas além de se submeter aos termos, estando em jogo a sobrevivência e a liberdade dos grupos confrontados. Em caso de quebra de tais termos, os sujeitos confrontados pela ação de conquista do território receberiam a punição prevista na *iure belli* para a “guerra justa” (PUNTONI, 2002, p. 157-161).

Nesse sentido, os “acordos de paz” entre indígenas e as autoridades luso-brasileiras naquele momento imediato à Restauração das Capitanias do Norte foram, de acordo com Fátima Martins Lopes, a forma pelo qual os diversos grupos indígenas envolvidos na guerra de expulsão da W.I.C. buscaram garantir sua sobrevivência. Não apenas grupos Tapuia, mas também diversos Tupi que temiam alguma represália por suas ações durante o conflito, como os Potiguara da capitania da Paraíba (LOPES, 2003, p. 161-162). Esses acordos – salienta Maria Regina Celestino de Almeida – “se faziam em contexto de extrema violência e desigualdade”, quase sempre o resultado dos acordos era a redução dos indígenas em aldeamentos, onde “a aldeia era mal menor e nela os índios se submeteriam a uma nova situação que lhe trazia imensos prejuízos” (ALMEIDA, 2010, p. 78-81).

No caso dos “acordos de paz” concedidos por Francisco Barreto de Meneses aos Tapuia do Rio Grande, Paraíba e Itamaracá, os termos levariam à concretização da redução dos grupos em aldeamentos nas proximidades dos povoados e vilas¹⁵. Porém, mesmo com o perdão e a capitulação dos termos para a manutenção da paz, os indígenas temiam represálias, por terem se aliado aos holandeses. Uma situação relatada, inclusive, pelo Padre Antônio Vieira, segundo o qual “entraram os índios rebeldes nas capitulações da entrega do perdão de todas as culpas passadas”, ainda que temessem “que os portugueses, como tão escandalizados, aplicariam as armas vitoriosas à vingança”, mesmo que perdoados pelos governadores em nome do rei de Portugal (VIEIRA, 1992, p. 130-131).

¹⁵ DEU perdão em nome de El-Rei aos tapuias de que era regedor João Duim [Jandui]. Recife, 9 de setembro de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 17, doc. 36.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Sobre a “Cruel Guerra”

Nessa conjuntura, os acordos de paz não perduraram muito tempo, pois, em 10 de novembro de 1654, o governador de Pernambuco emitiu um regimento com instruções para prender e matar grupos Tapuia no Rio Grande por terem rompido as pazes. No regimento passado ao sargento-mor Antônio Dias, Francisco Barreto de Meneses considerou “desigual o procedimento que os Tapuias hão tido com o capitão de infantaria de Sua majestade”, referindo-se ao capitão Gonçalo Gil, comandante da Fortaleza dos Reis Magos. De acordo com o governador, os indígenas romperam a paz que lhes tinha oferecido repetidas vezes ao destruírem as roças dos colonos. A reação foi no sentido de castigar os Tapuia, com ordens para enviar uma infantaria para atuar contra os indígenas, “ordenando a pessoa que for por cabo lhes faça **cruel guerra, degolando todos que forem de oito anos para cima**, e aprisionando as mulheres e crias” [grifos nossos]¹⁶.

O regimento de 10 de novembro de 1654 contradiz a versão do Padre Antônio Vieira sobre trato das autoridades coloniais com relação aos indígenas das Capitanias do Norte após a expulsão dos holandeses. De acordo com o missionário jesuíta, os indígenas das capitanias de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba e Rio Grande – que haviam fugido e encontrado refúgio na Serra da Ibiapaba, na capitania do Ceará – tinham se orientado por um “rumor falso de que os brancos iam levando tudo à espada”, lançando-se “cega e arrebatadamente aos bosques, com suas mulheres e filhos, onde muitos pereceram à mão dos tapuias, e os demais se encaminharam às serras de Ibiapaba, como refúgio conhecido” (VIEIRA, 1992, p. 131-132; MAIA, 2017, p. 139-174).

Em outras palavras, a versão de Vieira é no sentido de creditar certa inocência por parte dos indígenas em acreditarem na informação (falsa, segundo o

¹⁶ REGIMENTO que deu ao sargento-mor Antonio Dias mandando-o a campanha do Rio Grande. Recife, 10 de novembro de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 18, doc. 38.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

padre) de que os portugueses estavam promovendo retaliações violentas contra aqueles agiram ao lado dos holandeses e que romperam os acordos de paz concedidos após a Restauração. Por meio das instruções passadas ao sargento-mor Antônio Dias – apesar de não ser possível concluir em que intensidade elas foram colocadas em prática – percebe-se que realmente houve uma investida bélica (uma “cruel guerra”) a mando do governador de Pernambuco contra os indígenas que teriam rompido os acordos de paz e se desfeito do perdão de régio.

O fato é que a represália violenta por parte do governador de Pernambuco provocou a migração de diversos grupos para a Serra da Ibiapaba, nos limites entre as capitania do Ceará e do Piauí, já na divisa do Estado do Brasil com o Estado do Maranhão e Grão-Pará (LOPES, 2003, p. 161; MAIA, 2017). Antônio Vieira preocupou-se com o novo contingente indígena que chegava das capitania vizinhas e se somava aos indígenas aldeados na Ibiapaba, onde se formou “uma composição infernal, ou mistura abominável de todas as seitas e de todos os vícios”. De acordo com o padre, o contingente indígena que chegara na missão fugia dos ideais missionários e cristãos, caracterizando-os como “rebeldes, traidores, ladrões, homicidas, adúlteros, judeus, hereges gentios, ateus, e tudo debaixo de nome de cristãos e das obrigações católicas” (VIEIRA, 1992, p. 132). Havia no missionário o receio de não poder distinguir os indígenas a serem convertidos daqueles já convertidos, além temer que aqueles vindos das demais Capitanias do Norte – os quais ele classificou como “índios de Pernambuco” – trouxessem consigo costumes e vícios adquiridos dos holandeses, sobretudo as heresias (MAIA, 2017, p. 156-157).

Enquanto isso, na capitania da Paraíba, o mestre-de-campo João Fernandes Vieira, empreendia uma campanha particular com objetivo de obter terras em sesmarias nas Capitanias do Norte, assegurado pelo Alvará régio de 29 de abril de 1654, o qual garantia o acesso às terras aos soldados e oficiais que lutaram na expulsão dos holandeses (ALVEAL; FONSECA, 2018. p. 70-72). Em 1655, João Fernandes Vieira foi investido do posto de capitão-mor da capitania da Paraíba. Seu

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

governo foi caracterizado por forte opressão do capitão-mor contra os indígenas, sobretudo os Janduís (TAUNAY, 1995, p. 20-21). Segundo Maria Idalina da Cruz Pires, sob a justificativa de terem os Janduís se aliado aos holandeses, Fernandes Vieira “remeteu a ferros dois filhos dos principais e prendendo outros quatro que lhe remeteu à Lisboa, como presente ao Rei de Portugal”. Tal fato seria o estopim de investidas com caráter de represálias por parte dos Janduís contra fazendas e povoações luso-brasileiras nos anos seguintes, resultando no acirramento das ações de combate contra os Janduís entre 1661 e 1662 (PIRES, 1990, p. 56-57).

No conjunto, os regimentos passados por Barreto de Meneses exprimem o uso de princípios da “guerra justa” contra os indígenas do Rio Grande, ao justificar as ações ordenadas por regimento ao sargento-mor Antônio Dias com a suposta quebra do “acordo de paz” acertado com a liderança Janduís e outros grupos “tapuias” do Rio Grande. A injúria dos indígenas – ao romperem as pazes, destruindo as roças dos colonos – depois de receberem um “perdão geral” por parte do governador de Pernambuco, em nome do rei de Portugal, funcionou como estopim para a realização de uma guerra com nítido caráter defensivo (BENTON, 2018, p. 425-448)¹⁷. Afinal, havia na memória dos luso-brasileiros o passado recente em que esses mesmos Tapuia tinham pegado em armas contra as forças da Coroa portuguesa (MACEDO, 2012, p. 14-16).

Assim, ainda no calor da Restauração, com os principais nomes da expulsão dos holandeses atuando em postos da governança do Estado do Brasil e em Angola, a conjuntura das Capitanias do Norte seguia os preceitos bélicos fundamentados na doutrina de guerra ibérica – não apenas nos conflitos contra os indígenas. Aos negros amocambados, a opção de conseguir o fim dos levantes e fugas para

¹⁷ Lauren Benton analisa de que forma as quebras de acordos de paz foram usadas por agentes da conquista e colonização na América espanhola como argumento para declarar guerras defensivas com caráter de “guerra justa”. Inclusive, relata situações em que sujeitos envolvidos na conquista articulavam situações em que fosse possível mover combates bélicos contra os indígenas de forma deliberada, com a finalidade de caracterizar uma injúria por parte dos indígenas. BENTON, Lauren. The legal Logic of Wars of Conquest: truces and betrayal in the Early Modern World. *Duke Journal of Comparative & International Law*. Vol. 28, 2018, p. 425-448.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

mocambos por meio de acordos chegou a ser posta em pauta. Ainda em 1640, o vice-rei e governador-geral do Estado do Brasil, Jorge de Mascarenhas (1640-1642), 1º marquês de Montalvão, debateu com os camarários da cidade de Salvador e moradores da Bahia sobre como lidar com os mocambos que se formavam na região próxima do Rio São Francisco, na margem Sul (GOMES, 1995, p. 25-54; LARA, 2021, p. 71-77)¹⁸. O posicionamento do governador-geral era o de buscar um acordo com as lideranças dos mocambos, enviando o Terço dos Henriques e um padre jesuíta para que juntos trabalhassem pela redução dos “negros levantados” em um único mocambo e suas lideranças fossem inseridas nas tropas dos Henriques.

Considerações finais

As ações empreendidas por Francisco Barreto de Meneses, como governador de Pernambuco, revelam uma complexidade das relações de poder e dominação no contexto imediato à Restauração das Capitanias do Norte. Os regimentos emitidos contra mocambos e indígenas ilustram a violência extrema utilizada como instrumento de controle social e territorial, enquanto os “acordos de paz” oferecem uma alternativa ambígua para os grupos indígenas, na medida em que estabelecem uma capitulação suportada em meio a contextos de desigualdade e brutalidade. Tal dinâmica evidencia como as estratégias coloniais de pacificação e guerra se entrelaçavam em processos de sujeição e aniquilação cultural, sustentados por discursos de legalidade e legitimidade régia.

Nesse cenário, é fundamental reconhecer o papel da resistência indígena e negra, que, apesar das acusações adversárias, desafiaram as tentativas de submissão e controle por parte das autoridades coloniais. Os mocambos e os grupos indígenas tapuias, buscavam formas de garantir a sobrevivência física e cultural. Essas

¹⁸ GOMES, Flávio. Um Recôncavo, dois sertões e vários mocambos: quilombos na capitania da Bahia. **História Social**, vol. 2. Campinas-SP, 1995, p. 25-54. LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú: o aprendizado da dominação**. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 71-77.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

resistências foram enfrentadas com táticas de guerra que não visavam apenas a eliminação física dos “inimigos”, mas também operaram como práticas de terror psicológico para estimular novas insurgências. O contexto histórico ressalta o caráter sistêmico da violência colonial, que utilizou tanto a guerra declarada quanto as estratégias políticas para consolidar o domínio.

Por fim, as contradições entre as narrativas dos regimentos de Barreto de Meneses e as interpretações de Antônio Vieira revelam os diferentes interesses e perspectivas dentro do sistema colonial. Enquanto Vieira buscava explicar as ações missionárias em termos religiosos e culturais, as práticas coloniais demonstravam que os “acordos de paz” eram, na verdade, instrumentos de controle político e econômico. A análise dessas ações, portanto, permite compreender como a expansão territorial no período colonial brasileiro foi marcada pela exploração da terra e pela violência estrutural contra populações indígenas e negras, resultando em legados históricos que ecoam nas desigualdades e disputas de poder contemporâneas.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Júlio César Vieira de. **Para que enfim se colonizem estes sertões: a Câmara de Natal e a Guerra dos Bárbaros (1681-1722)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2017.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino. **Os índios na História do Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

ALVEAL, Carmen; FONSECA, Marcos. **Cartas patentes e regimentos: jurisdições e poderes dos capitães-mores e governadores da capitania-mor do Rio Grande (1654-1817)**. Natal: Flor do Sal, 2018.

BENTON, Lauren. The legal Logic of Wars of Conquest: truces and betrayal in the Early Modern World. **Duke Journal of Comparative & International Law**. Vol. 28, 2018, p. 425-448.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

DAMASCENO, Felipe Aguiar. **A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (séculos XVII e XVIII)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2018.

LOPES, Fátima Martins. **Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande do Norte**. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado; Coleção Mossoroense. Edição Espacial para o Acervo Virtual Oswaldo Lamartine de Faria, 2003.

MACEDO, Paulo Emílio V. Borges de. O Direito da Guerra em Francisco Suárez: o projeto civilizador da escolástica espanhola. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, vol. 2, nº 22. Rio de Janeiro, 2012, p. 14-16.

MAIA, Lígio de Oliveira. **Cultores da Vinha Sagrada: índios e jesuítas na Missão da Serra da Ibiapaba (Século XVII)**. Natal-RN: EDUFRN, 2017.

MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654**. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2007.

NIEUHOF, Joan. **Memorável viagem marítima e terrestre ao Brasil**. Traduzido do inglês Moacir N. Vasconcelos. Confronto com a edição holandesa de 1682, introdução, notas, crítica biográfica e bibliografia José Honório Rodrigues. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1981.

PIRES, Maria Idalina da Cruz. **Guerra dos Bárbaros: resistência indígena e conflito no Nordeste Colonial**. Recife: Fundap/CEP, 1990.

POMPA, Cristina. **Religião como tradução: missionários, tupi e tapuia no Brasil colonial**. Bauru-SP: EDUSC, 2003.

PUNTONI, Pedro. **A guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720**. São Paulo: Hucitec/Edusp, 2002.

SANTOS JÚNIOR, Valdeci dos. **Os índios Tapuia do Rio Grande do Norte: antepassados esquecidos**. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado, 2008.

SILVA, Tyego Franklim da. **A Ribeira da Discórdia: terras, homens e relações de poder no sertão do Assu colonial (1680-1720)**. Curitiba: Editora CRV, 2022.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

TAUNAY, Affonso de Escagnole. **A Guerra dos Bárbaros**. Mossoró: FVR: Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, 1995.

VIEIRA, Antônio. **Escritos Instrumentais sobre os Índios**. São Paulo: EDUC/Loyola/Giordano, 1992.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade